



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Diretoria Executiva

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

## ATA DA 4ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CFA EM 2022

**DATA:** 11 de maio de 2022  
**HORÁRIO:** 13h50min às 19h  
**LOCAL:** Sede do CFA, em Brasília/DF

**PRESIDÊNCIA:** Adm. Mauro Kreuz  
**SECRETARIA:** Adm. Francisco Rogério Cristino

### A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Mauro Kreuz – SP, Presidente
2. Adm. Francisco Rogério Cristino – CE, Diretor da CAF
3. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF, Diretor da CFR
4. Adm. Cláudia de Salles Stadtlober – RS, Diretora da CFP
5. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE, Diretor da CCM
6. Adm. Gilmar Camargo de Almeida – MG, Diretor da CRIE
7. Adm. Fábio Mendes Macedo – AC, Diretor da CGP
8. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB, Diretor da CEPE

### B – Convidados

1. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM, Ouvidor
2. Adm. Amílcar Pacheco dos Santos - PR, Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Contas (CPAC)

### C – Ausências justificadas

1. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO, Vice-Presidente

## ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

### 1. ABERTURA

O Presidente Mauro Kreuz saudou os presentes e deu início à 4ª reunião da Diretoria Executiva em 2022. Comunicou a ausência justificada do Cons. Rogério Ramos, Vice-Presidente. Em seguida, solicitou a inclusão de assuntos extra pauta: Agentes Locais de Inovação/Convênio Sebrae Nacional – (Deliberativo), ERPA Sul (Deliberativo), Jetons Direx x Diárias (Informativo). O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo solicitou a inclusão dos itens Reunião de Assessoria Jurídica (Fábio), Embate na defesa dos campos privativos de atuação profissional (Fábio), Pin do CFA (Fábio) e informou que o item Parceria Institucional Brasileiro de Gestão de Resultados não é informe e sim, item deliberativo.

### 2. APRECIÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, EM BRASÍLIA/DF

Em apreciação a ata foi aprovada por unanimidade de votos.

### 3. CONSIDERAÇÕES E REFLEXÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente informou que na semana passada solicitou levantamento sobre os recursos liberados pelo PRODER para as Seccionais a partir do exercício 2014 para cá. Procedeu à leitura da relação dos Regionais beneficiados. Informou que traz o tema para reflexão. Salientou que o CFA não tem nenhum mecanismo de acompanhamento sobre o monitoramento dos recursos. Informou que a Seccional de Luziânia está abandonada e que ela foi construída em um imóvel público, da prefeitura de Luziânia/GO, ou seja, em imóvel de terceiros, indagando se seria o caso de o CRA-GO devolver o recurso ao CFA e na sequência, solicitou aos membros da Diretoria Executiva que pensassem sobre o fato. Em continuidade, ressaltou ser necessária a criação de um monitor de acompanhamento com o objetivo de verificar estas deformações organizacionais, salientando que elas são lamentáveis. Em seguida, informou que ele, a Diretora de Formação Profissional, Cons. Cláudia Stadllober e a Coordenadora de Formação Profissional, Adm. Sueli Cristina concluíram as tratativas com a FIA/USP quanto à Pesquisa Nacional Perfil do Administrador e do Tecnólogo, ao Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimento em MPEs e ao Código Brasileiro de Atividades da Administração (CBA) que foram aprovados no orçamento do CFA, respectivamente, sob os valores de R\$650.000,00, R\$519.000,00 e R\$650.000,00, no valor total R\$1.819.000,00. Informou que a primeira proposta da FIA foi de R\$672.102,00 (Pesquisa), R\$640.000,00 (MPEs) e R\$572.952,00 (CBA), sob o valor total de R\$1.885.054,00 e que após diversas negociações ficaram firmados os valores de R\$640.000,00 (Pesquisa), R\$519.000,00 (MPEs) e R\$401.000,00 (CBA), sob o valor total de R\$1.560.000,00, economia de R\$259.000,00 em relação ao nosso orçamento, o que auxiliará no orçamento uma vez que será necessário abrir mão de aproximadamente R\$471.000,00 da reserva de contingência, especialmente por conta das eleições e que a questão será discutida ainda nesta reunião. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz apresentou planilha com valores históricos da Receita do 1º Quadrimestre de 2015 a 2022, salientando que em valores reais, em 2022, estamos abaixo dos exercícios anteriores, principalmente, dos exercícios de 2015. Mas, que apesar disso, houve uma leve melhora no exercício de 2021 para 2022. Que em 2015, no primeiro quadrimestre arrecadamos 58% da receita, em 2016 (55,8%), 2017 (52,2%), 2018 (46,4%), 2019 (47,1%), 2020 (45,0%), 2021 (69,2%) e 2022 (52,6%); que nessa perspectiva talvez não alcancemos a receita prevista, o que vai requerer mais esforço da gestão.

### 4. OFÍCIO FEBRAD – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS ADMINISTRADORES. (PRESIDENTE)

O Presidente Mauro Kreuz se reportou ao Ofício exarado pela Federação Brasileira dos Administração (FEBRAD) e assinado pelo seu Presidente, onde é feito contundentes ataques ao Plenário, à Presidência do CFA e à Comissão Permanente Eleitoral, envolvendo o novo regulamento eleitoral. Que no referido Ofício, de forma, expressa, o Presidente da FEBRAD rotulou o Plenário do CFA como antiético e insinuou maldosamente que o novo regulamento eleitoral do Sistema CFA/CRAs foi uma obra arquitetada pelo Presidente do CFA com o objetivo de ser favorecido nas eleições de São Paulo. Informou que o expediente foi enviado para o Brasil inteiro, mesmo se tratando de assunto *intra corpore*. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz esclareceu que a FEBRAD quer alteração da norma e alega que recorrerá judicialmente. Informou que a Presidência do CFA expediu nota oficial e em resposta o Presidente da FEBRA atenuou a questão, mas manteve posição de que não foi antiético, leviano e manteve ainda como verdade, a posição de que os sindicalistas estão proibidos de votarem e serem votados, sendo ressaltado pelo Presidente Mauro Kreuz que isto não é verdade, que os sindicalistas podem votar e serem votados, desde que façam opção - conforme o Regulamento Eleitoral – como qualquer um. Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz solicitou ao Dr. Marcelo Dionísio, Assessor Jurídico do CFA que apresentasse informações sobre a ação do Sindicato do Rio de Janeiro e este informou que há uma ação que foi proposta aqui em Brasília/DF, por dois profissionais do estado do Rio de Janeiro/RJ, senhores Reginaldo Souza de Oliveira e Edson Machado, perante a 22ª Vara Federal de Brasília e que a causa de pedir da ação é exatamente a cláusula do Regulamento Eleitoral que diz respeito à inexigibilidade daqueles que tenham figurado como dirigentes de entidades sindicais representativas da categoria. Que em primeira análise pede a anulação da disposição do regulamento e no segundo ponto informa que se não for atendido que seja pelo menos alterado de seis para quatro meses o prazo de desincompatibilização. Que diante do pleito, a juíza, com base na Lei Complementar 64, que é a lei que trata das eleições gerais. Que a referida juíza não anulou o art. 17, inciso XI, mas concedeu, parcialmente, a liminar com redução de seis para quatro meses o prazo de desincompatibilização. Em continuidade, o Dr. Marcelo Dionísio informou que o CFA, para estabelecer o prazo de desincompatibilização em referência, utilizou o princípio estabelecido para o agente público, onde é estabelecido que ele, o agente público, não pode prestar serviço remunerado à mesma entidade antes do prazo de seis meses depois de ter se desvinculado dela. Informou que, contra a decisão da juíza o CFA interpôs o recurso de embargos de declaração, alegando que o Conselho, conforme o Decreto 61.934/67 tem autonomia para editar o respectivo regulamento eleitoral e que no momento que ela se vale da Lei Complementar 64 como fundamento jurídico para alterar o prazo ela adentra em um terreno muito arenoso, uma vez que a aplicação *ipsi litteris* da referida Lei enrijece muito mais o processo eleitoral; extrapola a competência do CFA. Em seguida, o Dr. Marcelo Dionísio reportou-se à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal no Estado do Amazonas contra o ex-Presidente do Conselho Regional de Medicina daquele estado, em que ficou definido de modo taxativo a questão da incompatibilidade de o dirigente sindical figurar, simultaneamente, como Presidente do Conselho Regional de Medicina daquele estado, em razão do antagonismo das funções, porque enquanto o Sindicato, entidade privada, defende o profissional, o Conselho, enquanto autarquia, fiscaliza o profissional e em uma possível situação de um processo ético como um dirigente das duas entidades iria atuar? Em continuidade, quanto ao Ofício da FEBRAD, o Presidente Mauro Kreuz informou que não desejaria que esse fato passasse incólume e gostaria de levar um indicativo da Diretoria Executiva ao Plenário do CFA com solicitação ao Plenário do CRA-SP para abertura de processo ético contra o Presidente da FEBRAD. Em discussão, a proposição foi aprovada por maioria de votos, com as abstenções dos Conselheiros Carlos Alberto, Diego da Costa e Fábio Macêdo por serem, respectivamente, Coordenador e membros da Comissão de Ética uma vez que o processo será tramitado naquela Comissão, em caso de grau de recurso. O Diretor de Relações Internacionais, Cons. Gilmar Camargo sugeriu que a Comissão Eleitoral do CFA emita nota esclarecendo o que é posição equiparada à luz do art. 17, inciso XI do Regulamento Eleitoral (*Art. 17, XI – tiver sido dirigente, membro de diretoria ou ocupante de posição equiparada em sindicato de profissionais de administração, nos 6 (seis) meses que antecederem a data de início do prazo para requerimento de pedido de registro de chapa*). Com a palavra, o Dr. Marcelo Dionísio esclareceu que a equiparação é com as entidades de sindicato e que ela diz respeito ao agente, a pessoa física. Que essa foi uma estratégia para que ninguém pudesse se valer da pluralidade da denominação semântica “dirigente”, “diretor”, “gestor” e que, independentemente da denominação, o que se deseja é alcançar o status do cargo ocupado. Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz referendou a sugestão do Diretor Gilmar Camargo para que possa ser expedida uma nota explicativa pela Comissão Permanente Eleitoral quanto ao mencionado.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 615, DE 30/03/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PRESIDENTE)

Em apreciação, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, homologou o *ad referendum* em referência.

### 6. 2ª ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022. (PRESIDENTE)

O Presidente Mauro Kreuz informou que são duas as razões que remetem à proposição de alteração do calendário. A primeira se deve ao calendário da Copa do Mundo que coincidirá com o calendário vigente e a segunda, se refere ao pedido do CRA-MA para inclusão de mais uma reunião do Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs em julho. Diante do exposto, serão incluídas a realização da reunião da Diretoria Executiva e da 2ª reunião do Fórum de Presidentes

do Sistema CFA/CRA's nos dias 27 a 29/07/2022, em Brasília/DF e será antecipada a realização da reunião da Diretoria Executiva e da reunião do Fórum de Presidentes, dos dias 23 a 25/11/2022 para os dias 7 a 9/11/2022, por conta da realização dos jogos da Copa do Mundo naquele período. Em apreciação, a alteração foi aprovada por unanimidade de votos.

#### 7. **APRECIÇÃO DO BALANCETE DO CFA REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO/2022. (CPAC)**

O Coordenador da Comissão Permanente de Contas, Cons. Amílcar Pacheco procedeu a breve resumo sobre os balancetes em referência ao tempo em que informou que a apresentação detalhada daqueles balancetes será feita quando da sessão plenária a ser realizada no dia 12/05/2022.

**Balancete de fevereiro de 2022** – Parecer CPAC nº 1/2022/CFA - Documento SEI nº 1188626 - Processo SEI nº 476900.000060/2022-42.

Parecer da Comissão: A Comissão Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de fevereiro/2022, reúne condições para ser aprovado pelo Plenário do CFA.

**Balancete de março de 2022** – Parecer CPAC nº 5/2022/CFA – Documento SEI nº 1271217 – Processo SEI nº 476900.000970/2022-25.

Parecer da Comissão: A Comissão Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de março/2022, reúne condições para ser aprovado pelo Plenário do CFA.

Em apreciação, por unanimidade de votos a Diretoria Executiva aprovou os balancetes ora apresentados, encaminhando-os para apreciação do Plenário do CFA.

#### 8. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (CAF)**

O Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino informou que a referida reformulação se trata somente de remanejamento de recursos entre rubricas. Com a palavra, o Contador João Gutemberg Monteiro informou que se faz necessário suplementar R\$491.000,00 da reserva de contingência e que o valor será distribuído nos elementos de despesa abaixo apresentados.

Elementos de Despesa	Dotação Inicial	Reformulação para mais	Reformulação para menos	Saldo atualizado
Material de Copa e Cozinha	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
Gêneros Alimentícios	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
Serviço de Produções Jornalísticas (CCM)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Serviço de Organização de Documentos (CEAD)	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Eleições do Sistema CFA/CRA's	400.000,00	300.000,00	0,00	700.000,00
Fotolitagem/Impressão da RBA	50.000,00	14.000,00	0,00	64.000,00
Manutenção de Nobreak	55.000,00	32.000,00	0,00	87.000,00
Máquinas, Motores e Aparelhos	5.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	6.826.283,00	0,00	491.000,00	6.335.283,00
Totais		491.000,00	491.000,00	

Com a palavra, o Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo informou que na aprovação do orçamento para a CRIE foi feita inclusão de um valor global. Em relação ao exposto, o Presidente Mauro Kreuz informou que já solicitou à Câmara de Administração e Finanças que seja feita abertura analítica dos itens, de acordo com o detalhamento dos arquivos que foram inseridos pelas Câmaras no processo do SEI referente à elaboração do orçamento. Em continuidade, o Contador João Gutemberg informou que este detalhamento já está sendo feito, com base nos respectivos projetos das Câmaras para que não haja distorção entre o valor total aprovado e os valores individuais dos projetos. Em apreciação, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva aprovou a primeira reformulação orçamentária do CFA, conforme o proposto pela Câmara de Administração e Finanças.

#### 9. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO. (CFR)**

O Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto informou que na sessão plenária de amanhã serão submetidos à apreciação 76 processos em grau de recurso e que há um saldo de 53 processos em análise na CFR. A Diretoria Executiva acolheu os processos em grau de recursos conforme apresentados pela Câmara de Fiscalização e Registro encaminhando-os para apreciação do Plenário em sessão a ser realizada no dia 12/05/2022.

10. **ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE RN – REGULAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE PESSOAS FÍSICAS E DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. (CFR)**

O Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto informou que há proposições formuladas tanto pelos CRAs quanto pelos Conselheiros Federais e que elas serão deliberadas, de forma detalhada, na sessão plenária de amanhã, dia 12/05. Com a palavra, o Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo apresentou proposição para que as Resoluções Normativas do Regulamento de Registro Profissional de Pessoas Físicas e de Registro de Pessoas Jurídicas e a do Acervo Técnico Profissional de pessoas físicas e jurídicas sejam apresentadas inicialmente ao Fórum de Presidentes, na reunião que será realizada em julho e seja apreciada pelo Plenário do CFA somente na sessão plenária de agosto. Diante do proposto, o Diretor Carlos Alberto informou que as referidas minutas de Resolução Normativas foram encaminhadas aos CRAs e que considerações foram formuladas por alguns CRAs e que com base nelas o debate na sessão plenária será intenso. Com a palavra, o Diretor Carlos Alberto sugeriu realizar reunião virtual com os Presidentes dos CRAs para discussão das minutas de Resoluções Normativas, se dispondo a esclarecer ponto a ponto com o objetivo de demonstrar as implicações de cada uma das decisões. Após algumas ponderações, posto em deliberação, por unanimidade de votos a proposição formulada pelo Cons. Gilmar Camargo foi aprovada por unanimidade de votos.

11. **ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE RN – RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE TRATA DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. (CFR)**

Conforme disposto no item 10 da presente pauta, o assunto será retirado de pauta para apreciação na sessão plenária em agosto do corrente.

12. **APRECIÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020. (CAF)**

O Presidente Mauro Kreuz deu boas vindas ao Presidente, Adm. Leonardo Macêdo e ao Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-CE, Adm. Marcos Antônio de Oliveira. O Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino apresentou os pareceres exarados pela Câmara de Administração e Finanças do CFA:

· **CRA-SP – Regular** (Processo SEI nº 476900.000093/2021-10, Parecer CAF Documento SEI nº 1320026)

Parecer da Câmara: *“A CAF é de opinião que as Contas do Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA-SP referentes ao exercício de 2020 sejam julgadas REGULARES pelo Plenário do CFA. Que o Plenário do CFA determine ao CRA-SP que providencie o levantamento com vistas ao ressarcimento aos cofres do Regional dos valores pagos de forma indevidas aos Conselheiros Regionais Suplentes do exercício de 2020, bem como, nos exercícios anteriores e posteriores, a titulares e reembolso de deslocamento e alimentação de forma concomitantemente com Conselheiros Regionais Titulares para participação de uma mesma reunião plenária conforme recomendando pelo relatório da auditoria do dia 23/11/2021 e ratificando na Nota Técnica da auditoria do dia 14/04/2022”*. Em esclarecimento, o Auditor Marcello Augusto informou que a data de retroação da decisão é até 2016, data em que, por meio de Resolução Normativa o CRA-SP passa a conceder o referido reembolso aos Conselheiros Suplentes. Com a palavra, o Cons. Amílcar Pacheco informou ter dificuldades em entender porque prestação de contas com irregularidade como pagamento indevido feito a Conselheiros Suplentes são aprovadas sem ressalvas ou não são desaprovadas, salientando que isto está gerando uma série de problemas no Sistema CFA/CRAs, manifestando entendimento de que o Sistema está sendo condescendente uma vez que se aprova a prestação de contas de um CRA mas, sem a devida ressalva e, sim, faz-se somente uma sugestão para que se devolva o recurso. Indagado pelo Presidente Mauro Kreuz sobre como foi a deliberação quanto ao CRA-PR, o Auditor Marcello Coutinho informou que a deliberação foi pela aprovação com regularidade e que a CAF e determinou e não, recomendou, a realização de levantamento e ressarcimento e que, caso aquela determinação não seja feita no prazo seria instaurada a tomada de contas especial em relação ao dano ao erário. Que em relação a não ressaltar, tanto quanto ao CRA-SP e ao CRA-PR, o Auditor Marcello Coutinho salientou que a Auditoria do CFA não tem condição de definir se é crime ou não, que isto fica a critério do Tribunal de Contas da União, da Polícia Federal e que, contabilmente falando, tanto nas amostragem de um e do outro Regional, os valores levantados na amostragem, não tem representatividade suficiente em relação ao orçamento executado para que seja aplicada uma ressalva. Ressaltou que para a ação praticada no CRA-SP não foi aletória, que existia um entendimento e uma Resolução Normativa amparando a prática e que por isto foi concedido tempo ao CRA-SP para a adequação. Com a palavra, o Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto manifestou entendimento de que a determinação, a deliberação tem que partir do Plenário do CFA, uma vez que o trabalho técnico é feito pela Auditoria. Exemplificou situações em diversos Acórdãos do TCU e da Controladoria Geral da União, em que hora recomenda, hora determina, aprova com ressalva, aprova sem ressalva ou julga irregular e que isto é uma questão de linha e que o CFA deve estabelecer uma definição quanto ao seu entendimento e critérios para tal, ressaltando que o julgamento não é feito pela Auditoria do CFA e sim pela Câmara de Administração e Finanças. O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo manifestou entendimento de que as ressalvas apontadas em um exercício devem ser sanadas no exercício subsequente, salientando que o primeiro ponto de análise das contas do exercício é verificar se as ressalvas apontadas no exercício anterior foram corrigidas e que as ressalvas devem existir independentemente do ressarcimento. O Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo reportou-se ao fato de que muitas vezes as ressalvas são apontadas e se repetem por anos seguidos e as contas acabam sendo aprovadas, mesmo diante das mesmas ressalvas e que este tipo de situação deve ser previsto em um procedimento para que se as ressalvas não tiverem sido sanadas as contas não sejam nem analisadas e que contas que têm indícios de irregularidades na Auditoria não deveriam ser aprovadas com ressalvas, deveriam ser suspensas até a conclusão da apuração. Com a palavra, o Auditor Marcello Coutinho informou que a ressalva exarada pela Auditoria do CFA é uma ressalva contábil e que não cabe àquele área exarar ressalva de gestão, salientando que os valores pagos em São Paulo/SP conferem exatamente com saldos registrados na contabilidade, que não existe nada escondido e que o procedimento que está irregular foi apontado pela Auditoria e que o julgamento fica a critério da Câmara de Administração e Finanças e do Plenário do CFA. Na sequência, o Presidente Mauro Kreuz informou que em homenagem à coerência não gostaria de mudar a habitualidade diante do fato de se estar no final da gestão, que eles poderão ser mudado oportunamente e a prestação de contas do CRA-SP seja apreciada tendo como princípio norteador o julgamento das contas do CRA-PR, que foi pela regularidade com determinação da devolução dos valores.

· **CRA-RS – Regular** (Processo SEI nº 476910.000005/2021-52, Parecer CAF Documento SEI nº 1317037)

· **CRA-RJ - Regular** (Processo SEI nº 476900.000332/2021-23, Parecer CAF Documento SEI nº 1316346)

Em apreciação, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva aprovou as prestações de contas acima citadas conforme os pareceres exarados pela Câmara de Administração e Finanças.

13. **APRECIÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021. (CAF)**

- CRA-CE – Regular (Processo SEI nº 476911.000107/2022-49, Parecer CAF Documento SEI nº 1316129)
- CRA-MG - Regular (Processo SEI nº 476907.008830/2021-54, Parecer CAF Documento SEI nº 1317008)
- CRA-SC - Regular (Processo SEI nº 476916.000331/2022-91, Parecer CAF Documento SEI nº 1316046)

Em apreciação, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva aprovou as prestações de contas acima citadas conforme os pareceres exarados pela Câmara de Administração e Finanças.

#### 14. **CRIAÇÃO DA REDE RI ADM. (CRIE)**

O Presidente Mauro Kreuz informou da ausência momentânea do Diretor de Comunicação e Marketing, Cons. Diego da Costa para atender demanda interna da referida Câmara e solicitou ao Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo que antecipasse a apresentação dos itens da CRIE. O Diretor Gilmar Camargo informou que diante das diversas dificuldades de relacionamento com a atual Presidência da Organização Latino-Americana de Administração (OLA) e da necessidade de abertura do relacionamento com entidades internacionais desenvolvemos proposição, com o Peru e Paraguai, para criação da Rede Internacional de Administração (RI ADM), com criação da logo pela Câmara de Comunicação e Marketing (CCM). Com a palavra, o Adm. Herson Thiago, Coordenador da Câmara de Comunicação e Marketing apresentou esclarecimentos sobre a referida logo. O Diretor Gilmar Camargo informou que a Rede será formada por instituições fundadoras, conselhos e associações profissionais em nível nacional, entidades de representação empresarial e universidades, com o objetivo de promover cooperação para o desenvolvimento da ciência da Administração, intercâmbio de conhecimento e experiência nos campos da Administração, gestão empresarial e gestão universitária, pesquisa, divulgação e extensão. Informou que estão na discussão de criação da Rede os países: Brasil, Peru, Bolívia, Paraguai, Colômbia, México, Portugal, Espanha, Canadá, Alemanha, Rússia e Argentina. Que a Rede terá como categorias de membros: fundadores, associados e aderentes e que a estrutura administrativa contará com a assembleia geral com os membros fundadores e associados e os aderentes, com direito a voz; conselho de admissão, composto pelos membros fundadores e um percentual administrativo representado pelos membros associados; comitê executivo; coordenador-geral; coordenador nacional (um em cada país) e o gestor administrativo (secretário). Na sequência, o Diretor Gilmar Camargo procedeu a esclarecimentos sobre a escolha dos Coordenadores e do Gestor Administrativo e salientou que o Estatuto da Rede já está pronto. Em deliberação, por unanimidade de votos a Diretoria Executiva aprovou a criação da Rede RI Adm nos termos expostos pelo Diretor Gilmar Camargo.

#### 15. **APRECIAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE "DISPÕE SOBRE MODELO DE REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (CPR)**

O Diretor Gilmar Camargo, Vice-Coordenador da Comissão Permanente de Regimentos (CPR) reportou-se à minuta em questão, salientando que o texto já foi submetido à apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do CFA; que a Comissão acolheu as proposições daquela Assessoria e que no momento requer somente a compactação, a redução do texto sem alteração no conteúdo. Manifestou entendimento de que pelo fato de a minuta se dispor como texto de orientação não requer a necessidade de ser aprovada como Resolução Normativa, uma vez que quando o Regional submeter o seu Regimento à apreciação do CFA, naturalmente, ele deverá ser apreciado pelo Plenário do CFA como uma Resolução Normativa e que aquela seguirá o trâmite estabelecido para tal. Diante do fato de o documento ser de caráter de orientação e não, determinativo, o Presidente Mauro Kreuz indagou qual a força institucional que ele será conferido. O Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto sugeriu que seja posto nos dispositivos finais artigo estabelecendo o caráter determinativo e estabelecendo prazo para que os Regionais apresentem proposta para se adequarem ao novo dispositivo, com possibilidade para pequenas adequações pelos CRAs. Diante da impossibilidade de o texto ser apreciado sob os termos de Resolução Normativa na sessão plenária de amanhã pelo fato de ainda ser necessário cumprir o rito para sua apreciação, encaminhamento em até 15 dias antes para conhecimento dos Conselheiros Federais e apresentação por estes, de emendas, conciliada à urgência em se dar ciência o mais rápido possível do modelo padrão aos Regionais, mais precisamente, na próxima segunda-feira, o Presidente Mauro Kreuz sugeriu que o texto seja apreciado pelo Plenário nos moldes de um modelo a ser seguido pelos CRAs. Reportando-se à sugestão do Presidente Mauro Kreuz o Cons. Gilmar Camargo manifestou concordância salientando que o texto poderia seguir para os Regionais e, após maturação do texto ele seguiria para apreciação, como Resolução Normativa, na sessão plenária de agosto.

#### 16. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA GESTÃO DE COBRANÇA COMPARTILHADA NO SISTEMA CFA/CRAS. (PRESIDENTE)**

O Presidente Mauro Kreuz reportou-se à apresentação feita pela empresa Sankhya Gestão de Negócios quando da 1ª reunião do Fórum de Presidentes em fevereiro e informou que já foi realizada outra reunião entre o CFA e aquela empresa e que na próxima sexta-feira será feita apresentação ao Plenário do CFA, com a possibilidade de em agosto ser apreciada minuta de Resolução Normativa tratando da questão.

#### 17. **PARCERIA INSTITUCIONAL BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS (IBGR). (CGP)**

O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo informou que um dos objetivos da parceria é a gestão por resultados com a utilização da ferramenta IGM-CFA e que uma das ações é a premiação, municípios que estão em posição de destaque. Que o Instituto tem como missão, promover líderes municipais, conhecimentos técnicos e habilidades gerenciais. Que o primeiro congresso do Instituto será realizado em parceria com o CFA e que há vários nomes da gestão pública participando como palestrantes no referido evento. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz indagou qual o tempo de vida do Instituto em questão, salientando que o referido Instituto ainda não possui biografia de vida institucional, que isto o preocupa. Indagou ainda, o que o Sistema CFA/CRAs pode ganhar com a parceria. Com a palavra, o Coordenador da Câmara de Gestão Pública, Adm. Cássio de Mattos informou que Instituto está fechando parceria com várias instituições municipais e que ele é registrado no Sistema CFA/CRAs assim como os seus sócios. Diante do exposto, o Diretor Fábio Macêdo informou que o que o Instituto deseja é uma mera formalidade, uma vez que em tendo o registro eles podem ter acesso a todas as informações disponíveis na plataforma IGM-CFA, momento em que o Presidente Mauro Kreuz informou que eles não poderão utilizá-las para determinadas finalidades, como por exemplo, de forma coletiva, parabenizando em seguida a Câmara por ter patenteado o IGM-CFA. Com a palavra, o Diretor Fábio Macêdo informou que equivocadamente ele divulgara a patente do IGM-CFA, mas que de fato o que se fez foi o registro da marca, que é a reserva de um produto, de uma imagem. Em deliberação, o Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto propôs que neste primeiro momento não seja firmado o Acordo de Cooperação Técnica, mas que seja concedido o apoio institucional para a realização do congresso e aguarde o amadurecimento da relação. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz referendou a proposição do Cons. Carlos Alberto e sugeriu, em complementação, aguardarmos evidências institucionais para o estabelecimento da parceria. A Coordenadora de Relações Institucionais e Eventos, Adm. Solange Albuquerque lembrou que os pedidos de apoio institucional devem ser formulados por meio dos CRAs, sendo salientado pelo Diretor Fábio Macêdo que o Instituto já foi orientado quanto a isto. Em deliberação, a Diretoria Executiva aprovou por unanimidade de votos a proposição do Cons. Carlos Alberto, que será submetida à apreciação do plenário em sessão a ser realizada nos dias 12 e 13 do corrente mês.

#### 18. **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO/CONVÊNIO SEBRAE NACIONAL – (DELIBERATIVO)**

O Presidente Mauro Kreuz fez breve relato sobre a importância do estabelecimento do convênio com o Sebrae Nacional e passou a palavra ao Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto que informou que o Sebrae lançará edital no final do mês de maio e conta com apoio do CFA. Que o edital lançará bolsas sob o valor de R\$5.000,00, preferencialmente, para egressos do curso de Administração, mas que as bolsas são abertas para todas as formações de nível superior e que há uma pontuação extra para os egressos dos cursos de Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia, Designer, Sistemas de Informação e Ciências da Computação. Que inicialmente o ciclo do projeto é de

seis meses, com possibilidade de ser estendido até dois anos. Manifestou entendimento de que o CFA deve divulgar o projeto e firmar acordo de parceria com o SEBRAE pela importância de ser ter um parceiro institucional forte como o SEBRAE e ainda, pelo projeto se tratar de inovação, salientando ao final, que o projeto é intercameral. Em apreciação, o estabelecimento de convênio em questão foi aprovado por unanimidade de votos.

#### 19. **ERPA SUL (DELIBERATIVO)**

O Presidente Mauro Kreuz submeteu à apreciação a participação dos Conselheiros Federais da região Sul, eleitos pela jurisdição dos CRAs de SC, PR e RS, respectivamente, Conselheiros Evandro Linhares, Amílcar Pacheco e Cláudia Stadthofer no ERPA Sul, o que foi aprovado por unanimidade de votos. Neste momento, o Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo retirou-se da reunião para participar de reunião virtual para tratar sobre a realização do XVII Fórum Internacional de Administração (FIA).

#### 20. **JETONS DIRETORIA EXECUTIVA X DIÁRIAS (INFORMATIVO)**

O Presidente Mauro Kreuz informou que o CFA tomou ciência de que vários Conselhos Regionais pagam jetons por participação nas reuniões da Diretoria Executiva e que há Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) que estabelece que Plenários e Diretorias Executivas de Conselhos quando em caráter deliberativo podem pagar jetons. Informou que, Diretoria Executiva é órgão executivo e não deliberativo, mas que de acordo com o nosso Regimento há quatro atribuições que são de caráter deliberativo e que, diante disto, pode-se haver o pagamento de jetons. Que, inicialmente, traz a questão como compartilhamento a esta Diretoria Executiva e citou que, certamente, não será mais na atual gestão que essa questão será melhorada no nosso normativo, de forma que isto fique mais claro, salientando que a Auditoria e o Plenário do CFA não se sentem confortáveis para fazer qualquer apontamento quanto ao pagamento de jetons à Diretoria Executiva devido ao Acórdão do TCU. Acrescentou que na percepção dele e da Auditoria do CFA o referido pagamento deveria ser vetado por gerar um custo a mais para o Sistema. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz informou ainda, que existe outro item que é a dualidade entre jetons versus diárias, indagando quanto à natureza do jeton, se ele é de caráter remuneratório ou indenizatório. Que o TCU entende que jeton é de caráter remuneratório, assim como a Receita Federal, salientando que já existe uma ação no estado de Minas Gerais, em que está sendo exigida tributação sobre o jeton, inclusive, retroativa. Em continuidade, acrescentou que o entendimento do TCU é o de que não se pode efetuar o pagamento de jetons e diárias ao mesmo tempo e que, por isto, o jeton é remuneratório e a diária, indenizatória. Com a palavra, o Auditor do CFA, Marcello Coutinho reforçou que a cartilha do TCU direcionada aos Conselhos já traz uma relação dos referidos Acórdãos que estabelecem, dentre eles a impossibilidade de que Conselheiros acumulem funções concomitantemente e recebam também, de forma concomitante, jetons, diárias e auxílio representação. Por fim, o Presidente Mauro Kreuz informou que deixa a questão para reflexão.

#### 21. **ASSESSORIA JURÍDICA (DIRETOR FÁBIO MACÊDO)**

O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo solicitou a antecipação do Encontro de Assessores Jurídicos do Sistema CFA/CRAs para o primeiro semestre desse ano, justificando o pleito por conta, ao exemplificar que no estado do Acre há inúmeros de processos perdidos na justiça. Esclareceu que lá há o entendimento de que se a atividade principal da empresa não for a vinculada à área de Administração não cabe o registro no CRA. Que esta é somente uma das situações e que se deve estabelecer uma estratégia de atuação. O Presidente Mauro Kreuz informou que se reunirá com a Assessoria Jurídica do CFA para tratar da questão quanto à realização do Encontro. Com a palavra, o Assessor Jurídico do CFA, Dr. Marcelo Dionísio informou que essa causa inquietação por conta das consequências no Sistema, mas que é necessário entender as relações de causa e efeito e refletir sobre qual a origem dos problemas de natureza judicial e que quando essa análise é feita, verifica-se que o problema começa no processo de fiscalização e repercute na esfera judicial. Propôs que seja feito um resgate dos casos do estado do Acre e que eles sejam remetidos à Câmara de Fiscalização e Registro do CFA para análise juntamente com Assessoria Jurídica do CFA. Diante do exposto, o Diretor Fábio Macêdo propôs ainda um alinhamento jurídico mínimo quanto às questões comuns ao Sistema CFA/CRAs.

#### 22. **EMBATE NA DEFESA DOS CAMPOS PRIVATIVOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (DIRETOR FÁBIO MACÊDO)**

O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo informou que no Acre tem alguns cargos, como o de gestor público que preveem qualquer área de formação. Que agora eles fizeram uma alteração na lei e colocaram um rol de profissões e que após manifestação do CRA Acre de que aquilo era ilegal eles tiraram do termo “é privativo” e colocaram o termo “é atribuição”. Acrescento que há uma série de irregularidades e que ele convocou as 14 profissões envolvidas na questão para elaborar um ato. Que está sendo feito um mapeamento e que o intuito de trazer a questão ao Plenário do CFA é salientar a necessidade de o Sistema estar unido. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz informou que o Fórum do Conselhão aprovou uma a constituição de uma Comissão de Comunicação e Marketing com o objetivo de mostrar à sociedade a importância de todos os Conselhos na defesa da sociedade. Que estão pensando também em criar um grande Fórum das profissões regulamentadas em Brasília/DF sob o mantra, a importância dos Conselhos Profissionais na proteção da sociedade brasileira, com a participação do Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Fórum em defesa dos conselhos profissionais, os setores produtivos nacionais e outros, com a presença da mídia e que a ideia é lançar o mapa das contribuições sociais dos Conselhos neste grande evento.

#### 23. **REIMPRESSÃO DE LIVROS**

O Diretor de Comunicação e Marketing, Cons. Diego da Costa apresentou proposta para impressão dos livros Administração em Pauta, de sua autoria e Ramos da Administração, de autoria do Cons. Rogério Ramos. Que não há orçamento na Câmara de Comunicação e Marketing para a referida impressão, mas que um orçamento previsto para o projeto “Séries” do CFA Play, que não foi utilizado em sua totalidade. Que o orçamento para a impressão de 500 unidades de cada livro fica R\$7.000,00, ou seja, R\$14.000,00 no total e 1000 unidades de cada livro, fica em R\$10.000,00 cada, com o valor total de R\$20.000,00. Com a palavra, o Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo solicitou a inclusão de impressão da Agenda da Gestão Municipal. Em deliberação, por unanimidade de votos, foi aprovada a reimpressão dos livros acima citados, incluindo-se a Agenda da Gestão Municipal, que a quantidade dependerá do orçamento em função da escala a ser impressa e que parte dos livros ficam com os autores e parte com o CFA.

#### 24. **RENOVAÇÃO DE CONTRATOS**

O Diretor Administrativo e Financeiro do CFA, Cons. Rogério Cristino solicitou aos Coordenadores e Diretores que evitem a renovação dos contratos na iminência do seu vencimento e que será expedido Ofício reiterando esta solicitação às áreas. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz falou que vai chegar um dia em que ele não assinará mais. Que esta é uma responsabilidade dos gestores de contrato e que a questão é bastante séria.

25. **AVALIAÇÃO DO CFA-TALENTOS. (CEPE)**

Item não abordado.

26. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS SÓCIOS ADMINISTRADORES. (ADM. MARCOS KALEBBE)**

Item não abordado.

27. **PESQUISA NACIONAL PERFIL DO ADMINISTRADOR E DO TECNÓLOGO. (CFP)**

Item não abordado.

28. **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE CONHECIMENTO EM MPES – 5ª FASE**

Item não abordado.

29. **CÓDIGO BRASILEIRO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (CBA). (CFP)**

Item não abordado.

30. **PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO. (CFP)**

Item não abordado.

31. **DIRETRIZES CURRICULARES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO. (CFP)**

Item não abordado.

32. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO CFA. (CAF)**

Item não abordado.

33. **CONTROLE DE RECEBIMENTO DOS BALANCETES E COTAS-PARTES DOS CRAS. (CAF)**

Item não abordado.

34. **APOIO FINANCEIRO AOS REGIONAIS. (CAF)**

Item não abordado.

35. **PROSPECÇÃO DE PJ. (CIN)**

Item não abordado.

36. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. (CIN)**

Item não abordado.

37. **INFRAESTRUTURA DE TI. (CIN)**

Item não abordado.

38. **PROJETOS EM CURSO. (CIN)**

Item não abordado.

39. **PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFA/CRAS (PNAF). (CFR)**

Item não abordado.

40. **ACADM. (CCM)**

Item não abordado.

41. **SEMANA TEMÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO. (CCM) - INFORMATIVO**

Item não abordado.

42. **PEDIDOS DE REGISTRO PELOS CANAIS CFA. (CCM)**

Item não abordado.

43. **INFORMATIVOS DA CRIE**

Item não abordado.

44. **AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

- **4ª Reunião da Diretoria Executiva, 11 de maio de 2022, em Brasília/DF.**

45. **ENCERRAMENTO**

Às 19 horas o Presidente Mauro Kreuz encerrou a 4ª reunião da Diretoria Executiva em 2022.

**Lida e aprovada a ata, assinam:**

**Adm. Francisco Rogério Cristino**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**CRA-CE nº 1904**

**Adm. Mauro Kreuz**

**Presidente do CFA**

**CRA-SP nº 85872**



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 19/08/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 22/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1443925** e o código CRC **BC182345**.